



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Lei Municipal nº 2.281, de 23 de julho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 1.171.021,40 (hum milhão cento e setenta e um mil, vinte e um reais e quarenta centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada.

<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO EDUCACIONAL</b>	
12	EDUCAÇÃO	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0006	DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0006 1556	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59 M	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.350,00
12 361 0006 1557	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42 M	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 26.775,00
12 361 0006 1558	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.283,50
12 361 0006 1559	PROJETOR PROINFO COM LOUSA DIGITAL (COMPUTADOR INTERATIVO)	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 38.325,00
12 361 0006 1560	VENTILADORES DE PAREDE	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.805,00
12 361 0006 1561	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 (ONIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO)	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 859.520,00
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO EDUCACIONAL</b>	
12	EDUCAÇÃO	
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0006	DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL	
12 365 0006 1562	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 – PRE ESCOLA	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.313,40
12 365 0006 1563	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 – CRECHE	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.094,50
12 365 0006 1564	VENTILADORES DE PAREDE – PRE ESCOLA	



## ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Juara

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.837,50
12 365 0006 1565	VENTILADORES DE PAREDE – CRECHE	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.837,50
12 365 0006 1566	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 (ONIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO) – PRE ESCOLA	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 214.880,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o crédito dos recursos financeiros previstos no Termo de Compromisso PAR - Plano de Ações Articuladas Nº 4339/2012, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 3º** Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058, de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de julho de 2012.

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal